



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 04 /2018

“Acrescenta dispositivo no Regimento Interno estabelecendo normatização de procedimento para retirada de proposituras”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Acrescenta dispositivo no Art. 161, do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 161 – omissis.....”

§ 1º Deferido o pedido de retirada, a Presidência determinará o seu arquivamento por desistência da iniciativa.

§ 2º As proposituras, que não constarem na Ordem do Dia, podem ser retiradas mediante solicitação por escrito do autor, acompanhada de justificativa.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 03 de abril de 2018.


Reinaldo Alves Moreira Filho

“Reinaldinho”

VEREADOR